



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 – SEMC

SRP N.º 005/2023 - SEMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 - SEMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Imperador, 640, Prainha, neste ato representada por seu titular o Sr. Luiz Alberto Mota Figueira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santarém, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2023 SEMC**, publicada no nos diários oficiais dia 26 de maio 2023, processo administrativo n.º **005/2023 SEMC**, RESOLVE registrar os preços nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, ESTRUTURA METÁLICAS, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, SHOWS PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO SANTARÉM-PA**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CANTO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ	35.059.072/0001-99
ENDEREÇO	Rua vinte e quatro de outubro n.º 3113, sala - A; BAIRRO: Aldeia, CEP.: 68.040-010, Santarém/PA
TELEFONE	(93) 99147-7016
e-mail	cantoproducoes@hotmail.com
REPRESENTANTE	WASHINGTON GOMES CANTO
CPF	565.802.402-10
RG	2844952-SSP/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR	TOTAL
03	Palco em estrutura metálica (Pequeno Porte) medindo 6m x 4m (frente x fundo) c/ cobertura, escada de acesso, corrimão e estrutura de grid para PA, forro preto (saia de palco).	ALUFORT	50	DIA	2.900,00	145.000,00
12	Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada com capacidade para 1500 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 11 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Com 04 catracas para conferência de público.	PRÓPRIA	5	DIA	11.900,00	59.500,00
					TOTAL FINAL	204.500,00

FORNECEDOR	I SILVA PINTO
CNPJ	17.553.995/0001-10
ENDEREÇO	Alameda Treze, n.º 80, Bairro Jardim Santarém, no município de Santarém – Pará
TELEFONE	(93)991950508
e-mail	studioianproduc@gmail.com.br
REPRESENTANTE	INAEL SILVA PINTO
CPF	625.131.092-87
RG	3349914 SSP/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR	TOTAL
02	Palco em estrutura metálica (Médio Porte) medindo 10m x 5m x 4m (B x F x AL) com cobertura, incluindo escada de acesso, corrimão, extintores, estrutura de grid de 20 mts para PA, forro preto (saia de palco).	GLOBAL ESTRUTURA	30	DIA	2.950,00	88.500,00
04	Base de palco Medindo 10m x 5m x 0,40m (frente x fundo x altura) em compensado naval de 18mm, revestido com linole.	GLOBAL ESTRUTURAS	10	DIA	1.300,00	13.000,00
07	Sistema de sonorização (pequeno porte) com 01 mixer vega 16 canais, 04 caixas ativas com tripé, 02 subs 850, 01 potência para grave, 01 potencia para médio, 01 potencia para agudo e 01 processador.MONITOR02 monitores ativos, 08 microfones profissionais para vocal, 01 microfone s/ fio, 08 Pedestais, 10 cabos para microfones e 06 cabos P10/P10.	RCF E QSC	40	DIA	1.500,00	60.000,00
08	Sistema de Iluminação cênica com 120 Refletores par 64 foco 5, 20 Refletores par 64 led 3 wats, 12 Mini brut com 6 lâmpadas, 01 Maim power c/48 canais de 4000 wats, 01 Rack dimmer evolution hpl, 01 Módulo disjuntor 12 canais pro power – hpl, 01 Mesa digital avolit 2048 ou pérola tiger touch ou similar, 16 Mover head beam 200 MARTIM ou similar, 02 Canhão seguidor groovin 1200 w HMI ou similar, 02 Máquinas de fumaça 3000 w neo fog dmx 220 v ou similar, 130 Metros de Grid Q-30, 10 bases, 10 pau de carga, 10	BRIWAX	7	DIA	10.000,00	70.000,00
10	Iluminação com 08 refletores par led 64 e 01 mesa de iluminação. Conforme especificação do objeto item 4.3 deste termo	TAYGAR SYSTEM	30	DIA	1.800,00	54.000,00
					TOTAL FINAL	285.500,00

FORNECEDOR	L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES – ME
CNPJ	22.623.345/0001-34
ENDEREÇO	Endereço: Rua Silvério Sirotheau Corrêa Nº 2460 – Altos CEP: 68.040-020 Santarém PA
TELEFONE	(93) 99126-4700
e-mail	leonardovinhote@gmail.com
REPRESENTANTE	Leonardo Junio Vinhotte Gueiros Pessoa
CPF	806.135.272-91
RG	4790777 SSP/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR	TOTAL
09	Iluminação com 12 refletores par led conforme especificação do objeto item 4.3 deste termo	N/C	30	DIA	4.390,00	131.700,00
					TOTAL FINAL	131.700,00

FORNECEDOR	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ	22.982.623/0001-40
ENDEREÇO	Avenida Ismael Araújo, 656, sala A, bairro Santíssimo – Cep: 68.010-600 Santarém – Pará
TELEFONE	(93) 3522 7153 (93) 99122 -1672
e-mail	paulinho.producoes@hotmail.com
REPRESENTANTE	Paulo Jofre de Oliveira Andrade
CPF	110.430.830-00
RG	6042917 SSP/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR	TOTAL
01	Palco Geo – Space (Grande Porte) medindo: 18m x 14m x 9m x 2m (B x F x AL/B/P x AL/B), com cobertura, incluindo escada de acesso, corrimão, extintores, 02 torres de no mínimo 10 metros para PA, 02 camarins medindo 16m ² (cada), equipados com sofás, cadeiras e climatizados, 160 metros de disciplinadores, 34 metros de barricada e 12 praticáveis pantográficos, forro preto (saia de palco).	N/C	8	DIA	15.000,00	120.000,00
05	Sistema de sonorização com 01 mixer digital de 64 canais, 24 linearray com 03 vias, 1225 watts. (Porte Grande) Show Nacional Conforme especificação do objeto item 4.2 deste termo.	N/C	12	DIA	14.300,00	171.600,00
06	Sistema de sonorização com 01 mixer digital c/ 32 canais, 08 caixas line c/ no mínimo 1200 watts. (Médio Porte). Conforme especificação do objeto item 4.2 deste termo	N/C	30	DIA	5.000,00	150.000,00
11	Locação com montagem e desmontagem de 02 (dois) módulos de 50m de arquibancada, com no mínimo 15 degraus, com início do primeiro piso no mínimo 1,1m de altura do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixe e fixadores nos degraus com pinos e parafusos, escadas de acesso com 2,3m de largura e espelhos de degraus de no máximo 15cm, parapeitos e corre mãos no mínimo de 1m de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm com capacidade para 3.400 pessoas, placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigência do corpo de bombeiros. Com 04 catracas para conferência de público.	N/C	8	DIA	19.999,99	159.999,92
13	Camarote medindo 2 m de frente x 4 m de fundo lateral, com capacidade para 10 pessoas, com 01 metro de corredor para circulação do público. Conforme especificação do objeto item 4.6 deste termo	N/C	300	DIA	450,00	135.000,00
14	Grupo Gerador a diesel para alimentação de energia elétrica. Conforme especificação do objeto item 4.7 deste termo	N/C	17	DIA	4.975,00	84.575,00
17	Palco Duas Águas (Grande Porte), medindo: 12m x 8m x 6m (B x F x AL), com cobertura, incluindo escada de acesso, corrimão, extintores, 02 torres para PA de no mínimo 10 metros, 02 camarins medindo 14m ² (cada), equipados com sofás, cadeiras e climatizados, 12 praticáveis, forro preto (saia de palco).	N/C	12	DIA	7.735,00	92.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

18	Estrutura de sonorização grande porte (Show Regional) com 01 mixer digital de 48 canais, 16 line array 1225 watts, 16 sub 1600, 04 amplificadores para sub, 02 amplificadores para grave, 02 amplificadores para médios, 02 amplificadores para agudo, 01 mult cabo de 48 vias, 02 processadores de áudio, 02 torres de 08m, 01 main Power e 01 caixa ativa para comunicação.	N/C	10	DIA	11.360,00	113.600,00
19	Sistema de Iluminação com 16 Refletores par 64 foco 5, 24 Refletores par 64 led 3 wats, 16 Refletores acl, 10 Elipsoedal, 04 mini brut com 6 lâmpadas cada, 02 Set light – lâmpadas de serviço, 01 Main power c/48 canais de 4000 wats, 01 Rack DIMMER EVOLUTION HPL ou similar, 01 Módulo disjuntor 12 canais PRO POWER – HPL ou similar, 01 Mesa DIGITAL AVOLIT PÉROLA TIGER TOUCH ou similar.	N/C	12	DIA	6.152,00	73.824,00
					TOTAL FINAL	1.101.418,92

FORNECEDOR	V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ	21.602.394/0001-28
ENDEREÇO	Rua Unai Nº 7, Qd 3, Lote 7 - CEP: 69.041-065 - Manaus AM
TELEFONE	(92) 991851886
e-mail	vevproducao@gmail.com
REPRESENTANTE	GILSON SOUZA DE DEUS
CPF	413.933.842-34
RG	09244816 SSP/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR	TOTAL
01	Serviço de Show Pirotécnico. Conforme especificação do objeto item 4.9 deste termo.	N/C	5	DIA	25.000,00	125.000,00
					TOTAL FINAL	125.000,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município – FAMEP.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Cultura –SEMC não fica obrigada a afirmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata



de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.9. 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10. por razão de interesse público; ou

6.11. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado,apresente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas parte.

Santarém PA, 29 de maio de 2023.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA –
SEMC
ÓRGÃO GERENCIADOR

CANTO PRODUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.059.072/0001-99

I. SILVA. PINTO
CNPJ: 17.553.995/0001-10

L.J.V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES
CNPJ: 22.623.345/0001-34

PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 22.982.623/0001-40

V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.602.394/0001-28